



Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 123/2015

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2015U37UP3
ASSUNTO: ATENDIMENTO – PARAÍSO - TO.**

RELATÓRIO

Município: Paraíso - TO

Usuário: Justiny Rodrigues Carvalho

Nº da conta/ endereço: 1281278 (conta não cadastrada no sistema)

Contato: Não informado

Reclamação registrada na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2015U37UP3**, através da demandante Sra. Justiny Rodrigues Carvalho.

A ATR entrou em contato com a Concessionária no dia 17/08/2015, verificando os fatos referentes à solicitação relatada na Ouvidoria Geral do Estado.

A Odebrecht Ambiental / Saneatins esclareceu que não foi possível localizar os dados da demandante, visto que o número de conta fornecido não ser válido e a demandante não ser cadastrada no sistema, o que não impede a mesma de solicitar quaisquer serviços, porém não sendo possível o devido levantamento de provas com relação à reclamação da mesma.



CONCLUSÃO

Conforme verificado, não foi possível a devida verificação pela Odebrecht Ambiental / Saneatins devido a conta informada ser inexistente, assim como não haver nenhuma outra informação de dados da usuária.

Portanto, caso seja necessário um levantamento mais aprofundado do caso, esta Agência solicita um código válido ou algum dado que possibilite o levantamento das informações sobre o ocorrido.

Palmas, 01 de Setembro de 2015.

Engº Sérgio Augusto T. Andrade
Mat 357884-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

I - Ciente;
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE
para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

